

**PORTARIA Nº 255/2024/SMA
DE 25 DE JULHO DE 2024**

Súmula: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal Substituto), para atuar no processo administrativo nº 45643/2024”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930/2023.

Considerando o processo administrativo nº 45643/2024.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Paula Roberta Pedriconi Bronkow	351.242
Fiscal de Contrato:	Mary Cristina Wozhiak Santiago	350.251
	Mariana França de Castro	353.125
Fiscal Substituto:	Vinicius Gabriel Frank Saldanha	362.176
	Abner Pereira de Magalhães	362.175

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Ciente:

Gestor: Paula Roberta Pedriconi Bronkow, matrícula: 351.242 – Diretora de Área

Fiscal de Contrato: Mary Cristina Wozhiak Santiago, matrícula: 350.251 (Técnico em controle administrativo). Mariana França de Castro, matrícula: 353.125 (Técnico em Segurança do Trabalho).

Fiscal Suplente: Vinicius Gabriel Frank Saldanha, matrícula: 362.176 (Assistente administrativo). Abner Pereira de Magalhães, matrícula: 362.175 (Assistente administrativo).

Assinantes

- ✓ **VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA**
Assinou em 26/07/2024 às 15:42:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.101.899-**
Eu, VINICIUS GABRIEL FRANK SALDANHA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Mary Cristina Wozhiak Santiago**
Assinou em 26/07/2024 às 15:44:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Mary Cristina Wozhiak Santiago, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Mariana França de Castro**
Assinou em 26/07/2024 às 15:46:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Mariana França de Castro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ABNER PEREIRA DE MAGALHAES**
Assinou em 26/07/2024 às 16:14:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, ABNER PEREIRA DE MAGALHAES, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Paula Roberta Pedriconi Bronkow**
Assinou em 30/07/2024 às 09:23:06 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW com o CPF ***.169.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Paula Roberta Pedriconi Bronkow, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6VO**9DR****717****N3J**

Assinantes

✓ **José Antonio Dasenbrock Junior**

Assinou em 30/07/2024 às 11:37:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOSE ANTONIO DASENBROCK JUNIOR com o CPF ***.691.769-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, José Antonio Dasenbrock Junior, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6VO**9DR****717****N3J**